

EDITAL DE LEILÃO EXTRA JUDICIAL: LEILÃO INTERATIVO: PRESENCIAL E VIRTUAL

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR nº 625, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 1625 Curitiba-PR, FAZ SABER a todos que realizará o Leilão, devidamente autorizado pelo Comitente/Vendedor **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.888.589/0001-20 com sede à Rua Benjamin Lins, 610 – Batel, - 80.420.100 em Curitiba/PR, pelo critério deste EDITAL DE LEILÃO, a seguir:

1.0. DO OBJETO DO LEILÃO: O LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL tem o objetivo de ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, conforme descrito neste Edital;

2.0. DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS: ANEXO 01;

3.0. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1º Leilão no dia: 07.05.2019, a partir das 10:00 horas e 2º Leilão no dia: 23.05.2019, a partir das 10:00 horas; VENDA DIRETA: por 180 dias do 2º Leilão: LOCAL: VIRTUAL via portal do Leiloeiro Público Oficial www.psnleiloes.com.br e Presencial simultâneo no Auditório da PSN LEILÕES, sito à Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Curitiba-PR.; O segundo Leilão só se realizará com os bens que não forem arrematados no primeiro Leilão;

4.0. DO PREÇO DOS BENS LEILOADOS:

4.1. O preço mínimo da venda para cada imóvel (lote), será o estabelecido logo abaixo à descrição deste bem, observando-se, sempre, qual leilão está sendo realizado;

4.2. Forma de Arrematação: Arrematação em 1ª praça - Critério de maior lance igual ou superior ao preço mínimo, acrescido da comissão do Leiloeiro Público Oficial e demais encargos legais; Arrematação em 2ª praça - Critério de maior lance igual ou superior ao preço mínimo, acrescido da comissão do Leiloeiro Público Oficial e demais encargos legais. Não havendo interessados ou lance, será novamente praceado, utilizado o lance igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos e custos, inclusive a comissão do Leiloeiro Público Oficial;

4.3. Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

No ato do Leilão à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – **SICOOB SUL**, ou, de forma imediata em cheque/ transferência eletrônica DOC ou TED, no BANCO SICOOB: 756, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 436800001-3, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL, CNPJ: 05.888.589/0001-20, em até 12 horas, desde que deposite cheque caução no valor da arrematação; salvo dispositivo em contrario indicado no LOTE;

4.4. Da Taxa do Leiloeiro e das Condições Gerais do Pagamento:

O Arrematante/Comprador e/ou adjudicante pagará ao leiloeiro, no ato do arremate, em espécie ou em cheque nominal ao leiloeiro, o Valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente a comissão de Leiloeiro Público Oficial, cujo pagamento poderá ser efetuado em cheque/-transferência eletrônica TED ou DOC, na conta: BANCO: 001 – Banco do Brasil S.A., Agência 4818-6, Conta 15882-8, CPF 041.378.549-87, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, em até 12 horas, desde que deposite cheque caução no valor da comissão do Leiloeiro; O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado;

4.5. O arrematante paga no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, no valor de 5% do lance ofertado a COMITENTE-VENDEDORA, mais o valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial de 5% que não compõe o valor do lance ofertado cujo pagamentos dar-se-á à vista;

4.6. A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, desde que aprovado o crédito pela **SICOOB SUL**, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo que estas terão a atualização de seus valores mensalmente pela CDI + 0,40%. Se houver disputa de lances, terá preferência aquele que realizar o pagamento à vista. O parcelamento acima mencionado poderá ser realizado em todos os LOTES, porém, deverão ser pagos com entrada mínima no valor de 20% do valor arrematado, paga em até 12 horas, desde que deposite cheque caução: no valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro de 5%,; salvo dispositivo em contrario indicado no LOTE; Pré-requisito para o licitante buscar aprovação de crédito pela **SICOOB SUL**, deverá encaminhar ao **SICOOB SUL**, antecipadamente, para pré-análise, a documentação: RG, CPF, ESTADO CIVIL, COMPROVANTE DE RENDAS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, requisito igual para o CÔNJUGE;

4.7. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro Público Oficial no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela **SICOOB SUL** ou pelo Leiloeiro. Ressalta-se que ao término do leilão, se não houver o pagamento do lance, que pode dar-se por cheque e/ou crédito bancário, o Lote poderá retornar a venda neste mesmo leilão.

4.8. PROPOSTA EXTRA LEILÃO: O LICITANTE poderá formalizar exclusivamente através do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, desde que sejam respeitados os quesitos de PREÇO VIL; A será apreciada pela COMITENTE-VENDEDORA, sujeito a aprovação e homologação da **SICOOB SUL** em até 30 dias; O LICITANTE depositará cheque caução no valor da proposta e, outro cheque caução da comissão do Leiloeiro de 5%.; Na NÃO APROVAÇÃO DA PROPOSTA, os cheques cauções serão devolvidos de imediato ao proponente; A PROPOSTA EXTRA LEILÃO, antes, durante e depois do LEILÃO, estará coberta pelo Edital;

4.9. Nos imóveis em que conste a informação diferenciada no LOTE neste EDITAL, prevalecem sobre a regra geral;

5.0. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. Dos Lances: Os interessados do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou VIRTUAL : PRESENCIAL, ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário, em igualdade de condições. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica. VIRTUAL , os lances são realizados *on-line*, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: www.psnleiloes.com.br para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via VIRTUAL não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou, quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

5.2. Imediatamente ao lance aceito e vitorioso em caso de disputa, o arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: a) Pessoas Física: Cédula de Identidade Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e Telefone para Contato, e qualificação b) Pessoa Jurídica Contrato Social; Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ; e documentos pessoais do Sócio/Gerente/Preposto Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, e Telefone: c) **CONTRATO DE ADESÃO:** é pré-requisito para participar no LEILÃO, ter firmado o **CONTRATO DE ADESÃO** no SITE do LEILOEIRO, devendo estar homologado e Habilitado; Para os participantes presenciais poderão firmar no local e na data do leilão;

5.3. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro Público Oficial e/ou sua equipe;

5.4. Da Condição da Venda: O bem será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Os interessados deverão verificar as suas condições “in loco”, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. O imóvel é celebrado como coisa certa, determinada em caráter “AD CORPUS”;

5.5. Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Será de responsabilidade da Comitente/Vendedora o pagamento dos débitos fiscais relativos aos bens/lotes apregoados anteriores à data do Leilão. Todos os débitos que tenham fato gerador o bem a partir da data da realização do Leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao bem deste Leilão, por força da arrematação. O arrematante deverá efetuar a regularização do imóvel arrematado, através da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, se dará por conta do(s) arrematante(s) no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias; O arrematante providenciará e arcará com os registros/averbação do Imóvel arrematado para seu nome, bem como com despesas de registros pelo arrematante referente ao Imóvel arrematado, inclusive pagamento de Tributos e Emolumentos;

5.6. Somente após o pagamento integral ou da primeira parcela, juntamente com a comissão do Leiloeiro Público Oficial, é que será emitida a Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel Arrematado, documento este que será utilizado para que o Registro de Imóveis proceda a devida averbação do bem arrematado ao arrematante;

5.7. O bem que for Arrematado com pagamento parcelado, constará esta informação na Carta de Arrematação, sendo que este imóvel ficará em garantia das parcelas vincendas, permanecendo com esta restrição até a data da quitação integral e atualizada do lance;

5.8. Eventual atraso ou desistência ou inadimplemento do parcelamento por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescindido o lance, onde impor-se-á as sanções previstas nas PENALIDADES. Somente serão devolvidos os valores excedentes após computado integralmente todos os valores e despesas que forem necessários para o retorno do registro para o nome da **SICOOB SUL**;

5.9. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão, cujos dados devem ser CONFERIDOS no ato a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão;

6.0. DOS AUTOS DO LEILÃO:

- 6.1.** A Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel serão emitidas somente pelo Leiloeiro Público Oficial, mediante a comprovação da quitação do bem arrematado, que ficará sob os cuidados da **SICOOB SUL**;
- 6.2.** Liberação será efetuada somente pela **SICOOB SUL**, sendo que este procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante;
- 6.3.** Será elaborado no leilão o Auto do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 6.4.** O Auto do Leilão será assinado pelo arrematante.
- 6.5.** O Auto do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

7.0. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL: A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro Público Oficial e constará da Ata de Leilão.

8.0. PENALIDADES: Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a **SICOOB SUL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SICOOB SUL**, por prazo não superior de 02 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **SICOOB SUL** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; V - Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do **SICOOB SUL**, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Público Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. VI - No inadimplemento pela **DESISTÊNCIA NA COMPRA** ou **PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL** ou **NÃO PAGAMENTO**, o **ARREMATANTE** declara expressamente que aceita e concorda com as **PENALIDADES** desta cláusula;

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1.** Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da **SICOOB SUL**, bem como seus cônjuges e/ou companheiros;
- 9.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, separar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 9.3.** As **IMAGENS** no **SITE** e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- 9.4.** Os imóveis serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram; O Adquirente está ciente de que nos imóveis ocupados a desocupação é por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 1. reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes; 2. somente terão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados.
- 9.5.** Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório;
- 9.6.** O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial por cotas inadimplidas sejam ordinárias ou extraordinárias;
- 9.7. Das Advertências Gerais:**
A **CREDORA** entregará ao arrematante o imóvel livre de hipotecas, gravames e penhoras (originadas pela **COMITENTE**) e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN, e 1.116 do CPC), salvo decisões judiciais que não eram de conhecimento da Credora/Vendedora até o momento do leilão;
- 9.8. Da Transferência do Bem/Lote:**

O Registro Imobiliário através da Escritura Pública e/ou Carta de Arrematação em Leilão, conforme o caso será procedido em até 30 dias corridos após o Leilão Público, sendo as expensas do Arrematante/Comprador. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de arrematação. A transferência de propriedade será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador. Fica, ainda, consignado que quaisquer outros registros como imobiliários junto à Prefeitura (Inscrição Municipal), INCRA, contas (luz, água) e demais serão incumbência do Arrematante a contar do dia da arrematação, também no prazo de 30 (trinta) dias. Ainda, o ônus para desocupação do bem será todo do Arrematante/Comprador;

9.9. Não reconhecerão a **SICOOB SUL** quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação;

9.10. Os IMOVEIS estão à disposição para visitação no local, endereço acima indicados. Se houver recusa para a visitação, entrar em contato com o Leiloeiro Público Oficial Paulo Setsuo Nakakogue - 41 3323 3030 (psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou com o **SICOOB SUL**;

9.11. Da Homologação e Divulgação do Resultado Oficial: A homologação do resultado do Leilão é efetuada pela Comissão da COMITENTE, na Ata/Auto do Leilão.

9.12. O Leiloeiro é mero mandatário do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. Os imóveis serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram; Débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela COMITENTE; A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da COMITENTE, podendo este revogá-la em defesa do interesse justo ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. A participação no presente Leilão Público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede do Comitente/Vendedor. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação em Jornal de Grande Circulação.

9.13. Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição Irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO;

9.14. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

9.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL e pela Comissão de Leilão **SICOOB SUL**, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores;

9.16. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE - 41 3323 3030. EMAIL: psnleiloes@psnleiloes.com.br ou, na **SICOOB SUL**;

9.17. Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

9.18. O Edital completo juntamente com o Anexo I, poderão ser retirados na **SICOOB SUL** ou solicitados através do site www.psnleiloes.com.br ou através dos fones 41 3323 3030; 41 995 538 000; 41 984 178 000;

Curitiba (PR), 29 de Março de 2019.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE
CPF 041.278.549 87

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL
CNPJ: 05.888.589/0001-20

LEILÃO EXTRA JUDICIAL SICOOB SUL: INTERATIVO PRESENCIAL E VIRTUAL - ANEXO I.

LOTE	ENDEREÇO/DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	LANCE SUGERIDO
01	Endereço: RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 3400 - ECOVILLE, CURITIBA/PR. Descrição: APARTAMENTO 501C COM GARAGEM (VAGA 78) COM ÁREA TOTAL DE 129,87M². Matrículas nº 10.786-3 e 10.786-4. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 447.950,97
02	Endereço: Avenida Sete de Setembro nº 3.146, CURITIBA/PR. Descrição: LOJA COMERCIAL. Matrícula nº 10.145 do 7º CRI de Curitiba. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 75.000,00
03	Endereço: RUA RUI BARBOSA - INACIO MARTINS/PR. Descrição: TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 624M². Matrícula nº 12.926. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 52.000,00
04	Endereço: RUA RUI BARBOSA - INACIO MARTINS/PR. Descrição: TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 2.462M². Matrícula nº 12.927. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 200.000,00
05	Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, Nº 4092 - PINHAIS/PR. Descrição: BARRACÃO, TERRENO E APARTAMENTOS COM 936,22M². Matrícula nº 18.936. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 2.148.000,00
06	Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, Nº 4092 - PINHAIS/PR. Descrição: TERRENO COM 1.109,50 M². Matrícula nº 22.250. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 1.505.000,00
07	Endereço: RUA RIO TOCANTINS, Nº 316, PINHAIS/PR. Descrição: TERRENO DE 1.200,00m² COM BARRACÃO DE 360,00m². Matrícula nº 20.255. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	R\$ 929.215,62
08	Endereço: AV. ADEMAR DE BARROS, Nº1077, CAMPO LARGO/PR. Descrição: TERRENO 6492,17m². Matrícula nº 29.239. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 700.910,27
09	Endereço: RUA ALFREDO M BADUY, QUATRO BARRAS/PR. Descrição: UNIDADE CORRESPONDENTE A CASA 42. Matrícula nº 5.189. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 277.261,53
10	Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 856, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Descrição: Descrição/Confrontações: Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nr 1-A, sub-divisão do lote nº 1, situado no lugar denominado Campina, do município de São José dos Pinhais, medindo 12,60 metros de frente para a estrada do Linho. Matrícula nº 7.723. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	R\$ 758.235,98
	Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 856, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Descrição/Confrontações: Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nr 1-B, sub-divisão do lote nº 1, situado no lugar denominado Campina, do município de São José dos Pinhais, medindo 6,00 metros para o acesso particular, 14,36 metros para o lote 1-C, 3,60 metros mais 11,44 metros para o lote 1-A. Matrícula nº 7.724. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	
	Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 856, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Descrição/Confrontações: Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nº 1-C, sub-divisão do lote nº 1, situado no lugar denominado Campina, do Município de São José dos Pinhais, medindo 12,60 metros de frente para a estrada do Linho. Matrícula nº 7.725. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	
11	Endereço: RUA MOACIR TOMELIN, Nº 40, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Descrição: APARTAMENTO COM 52,27M². Venda em caráter "Ad Corpus". Matrícula nº 59.163. DESOCUPADO.	R\$ 138.867,93
12	Endereço: RUA PAULO FRONTIN, Nº1730, PONTA GROSSA/PR. Descrição: TERRENO DE 600,00m² COM BARRACÃO DE 500m². Matrícula nº 5.654. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	R\$ 330.000,00
13	Endereço: RUA FRANCISCO RIBAS, Nº2105, PONTA GROSSA/PR. Descrição: CASA DE ALVENARIA COM 144,28m². Matrícula nº 7.719. Venda em caráter "Ad Corpus". OCUPADO.	R\$ 400.000,00
14	Endereço: ESTR. ROMEIRINHÁ, 2413 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, JARDINS DE MONET RESIDENCE, MARINGÁ/PR. Descrição: Data de terras nº 65 (sessenta e cinco), da quadra "I", com área de 527,36 metros quadrados, situada no Loteamento Fechado JARDINS DE MONET RESIDENCE. Matrículas nº 39.045 e 39.048. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 360.000,00
15	Endereço: ESTR. ROMEIRINHÁ, 2413 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, JARDINS DE MONET RESIDENCE, MARINGÁ/PR. Descrição: Data de terras nº 04 (quatro), da quadra "J", com área de 509,35 metros quadrados, situada no Loteamento Fechado JARDINS DE MONET RESIDENCE. Matrícula nº 39.052. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 350.000,00
16	Endereço: ESTR. ROMEIRINHÁ, 2413 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, JARDINS DE MONET RESIDENCE, MARINGÁ/PR. Descrição: Data de terras nº 05 (cinco), da quadra "J", com área de 509,35 metros quadrados, situada no Loteamento Fechado JARDINS DE MONET RESIDENCE. Matrícula nº 39.053. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 350.000,00
17	Endereço: ESTR. ROMEIRINHÁ, 2413 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, JARDINS DE MONET RESIDENCE, MARINGÁ/PR. Descrição: Datas de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra "U", com área total de 625,85 metros quadrados, situada no Loteamento Fechado JARDINS DE MONET RESIDENCE. Matrícula nº 39.414. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 430.000,00
18	Endereço: ESTR. ROMEIRINHÁ, 2413 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, JARDINS DE MONET RESIDENCE, MARINGÁ/PR. Descrição: Datas de terras sob nº 15 (quinze), da quadra "U", com área total de 731,13 metros quadrados, situada no Loteamento Fechado JARDINS DE MONET RESIDENCE. Matrícula nº 39.415. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 505.000,00
19	Endereço: BR 476 (RODOVIA DO XISTO) KM 20, ARAUCÁRIA/PR. Descrição: O terreno urbano (anteriormente rural) sob denominação de Quinhão "04" (quatro) com a área de 23.453,06m2 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e seis decímetros quadrados), sito no lugar denominado RINCÃO DO SABIÁ, do Município e Comarca de Araucária - PR. Matrícula nº 17.731. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 4.571.637,28
20	Endereço: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC. Descrição: Consta um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na linha alta, nas proximidades do perímetro urbano do Município de Arroio Trinta-SC na comarca de Videira-SC, Conforme Matrícula Nº 24.658 Do Registro De Imóveis De Videira - Santa Catarina. Matrícula nº 17.731. Venda em caráter "Ad Corpus". DESOCUPADO.	R\$ 226.236,41

ACEITA-SE PROPOSTA *Lance livre, não sendo vil.*

(41) 3323-3030 - (41) 995 538 000 - (41) 984 178 000

www.psnleiloes.com.br